



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO - SMED**

TERMO DE REFERÊNCIA (TR) SIMPLIFICADO

(Dispensa de Licitação por Valor – Art. 75, I e II, da Lei nº 14.133/2021)

Processo Eletrônico: 2023/2026

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria de Município da Educação

1. OBJETO

1.1. Descrição Detalhada, Especificações Técnicas e Quantidades:

Contratação de empresa especializada para **locação de 01 (um) painel de LED de alta definição, modelo P3, medindo 4 x 2 metros**, incluindo **processador, cabos, estruturas, acessórios necessários**, para atendimento ao evento institucional da Secretaria Municipal de Educação (SMED), a ser realizado no dia **20 de fevereiro de 2026**.

1.2. Códigos de Catalogação de Material ou Serviço (se houver):

- CATSER: 12556

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação é necessária para garantir a **adequada comunicação visual** durante o evento da Secretaria de Município da Educação - SMED, possibilitando a exibição de apresentações institucionais, vídeos, informações e demais conteúdos relevantes. O uso do painel de LED contribui para a qualidade do evento, a organização das atividades e o atendimento ao interesse público, não havendo equipamento próprio disponível que atenda às especificações técnicas exigidas.

3. VALOR DE REFERÊNCIA

O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscientos reais)**, conforme detalhado no DFD e apurado no instrumento de pesquisa de preços anexo aos autos.

4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E ENTREGA

4.1. Local de Entrega/Execução do Serviço:

O local da Execução do serviço será no Auditório do Centro Integrado de Desenvolvimento Costeiro e Oceânico – CIDEC-SUL (Campus Carreiro da FURG).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO - SMED**

4.2. Prazo de Entrega/Execução:

A execução integral do serviço será no dia 20 de fevereiro de 2026.

4.3. Garantia:

A contratada deverá oferecer garantia mínima de 90 (noventa) dias para os serviços prestados, a contar da data do recebimento definitivo.

5. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

O recebimento do objeto seguirá o disposto no art. 48 do Decreto Municipal nº 19.710/2023. Considerando que a contratação se enquadra nas hipóteses de dispensa por valor, o recebimento se dará da seguinte forma:

(X) **Recebimento Definitivo**, de forma única, pelo fiscal/gestor do contrato, após a verificação da conformidade do objeto com as especificações deste Termo de Referência.

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Obrigações da CONTRATADA:

- Fornecer o objeto em total conformidade com as especificações deste Termo de Referência.
- Cumprir o prazo de entrega/execução estabelecido.
- Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos decorrentes da execução do objeto.
- Substituir, sem ônus para o Município, o objeto que apresentar vício, defeito ou desconformidade.

6.2. Obrigações do MUNICÍPIO (CONTRATANTE):

- Realizar o pagamento no prazo e condições acordadas, após o regular recebimento do objeto.
- Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO - SMED**

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: No caso de se proceder a contratualização por meio de contrato administrativo típico (e não por Anexo à Nota de Empenho), a gestão do contrato e a fiscalização caberão a Sícerio Agostinho Miranda, Secretário Adjunto (Fiscal Técnico) e Márcia Santos de Melo, Coordenadora do Núcleo de Compras (Fiscal Administrativo), que deverão atestar a execução do serviço para fins de pagamento.

Rio Grande, 12 de janeiro de 2026.

Márcia Santos de Melo

Coordenadora Núcleo de Compras

DE ACORDO. APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Cleuza Maria Sobral Dias

Secretário(a) de Município da Educação.